



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

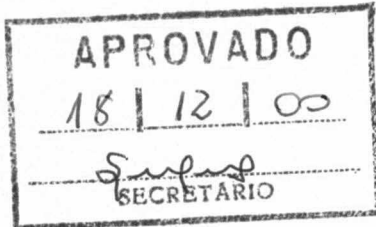
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PLS. 10

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2000

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor **José Ferreira Lima**.



A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida Extraordinariamente no dia 18 de dezembro de 2000, aprovou, e eu Laurentino Pavão de Arruda, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor **JOSÉ FERREIRA LIMA**, o Título de Cidadão Naviraiense.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2000.

LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA  
Presidente

MANUEL PULQUÉRIO GARCIA  
1º Secretário

**RAI**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. O Prefeito terá como subsídio mensal o valor em espécie de R\$ 10.000,00 (dez mil e oitocentos reais), a ser reajustado nos termos do inciso II do art. 17 da Constituição Federal.

Art. 2º. O Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, terá subsídio mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil e oitocentos reais), a ser reajustado nos termos do art. 1º.

Art. 3º. Os subsídios de que trata a presente Lei deverão individualmente ser pagados em parcelas mensais, respeitando o prazo contido no inciso II do art. 17 da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 19 (dezanove) dias do mês de dezembro do ano 2000.

**EUCLEIDES ANTONIO FABRIS**  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 411/2000**  
Concede licença para tratamento de saúde a servidores que mencionam, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder aos servidores relacionados no quadro anexo, licença para tratamento de saúde, nos períodos que mencionam, de acordo com o parágrafo único do artigo 118 e artigo 129, §§ 2º e 3º, todos da Lei Complementar nº 002/93 de 05 de novembro de 1993 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano 2000.

**EUCLEIDES ANTONIO FABRIS**  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ Nº 1449-4**  
do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços de Saúde, Simbolo CAI-08, com data de 20 de dezembro do ano 2000.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e é revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano 2000.

**EUCLEIDES ANTONIO FABRIS**  
-Prefeito Municipal-

**EUCLEIDES ANTONIO FABRIS**  
-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 409/2000**  
Exonera a pedido, a servidora Kátia Frós Seabra, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora Kátia Frós Seabra, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços Médicos, matrícula funcional nº 1.478-1, Símbolo CAI-01, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social, com efeito a contar de 11 de dezembro do ano 2000.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano 2000.

**EUCLEIDES ANTONIO FABRIS**  
-Prefeito Municipal-

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2000**  
Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor José Ferreira Lima.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida Extraordinariamente no dia 18 de dezembro de 2000, aprovou, e eu Laurentino Pavão de Arruda, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor JOSÉ FERREIRA LIMA, o Título de Cidadão Naviraiense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano 2000.

**LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA**  
Presidente

**MANUEL FULQUERIO GARCIA**  
1º Secretário

08.07.021.2.051 - 1.1.1.2.00 R\$- 18.000,00  
08.42.188.2.053 - 1.1.2.8.00 R\$- 21.000,00  
08.42.194.2.057 - 1.1.2.8.00 R\$- 7.000,00  
08.47.239.2.056 - 1.1.2.8.00 R\$- 15.000,00  
08.47.239.2.056 - 1.1.2.8.00 R\$- 500,00

13 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social  
13.01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social  
13.75.021.2.079 - 1.1.1.1.00 R\$- 320.000,00  
13.75.021.2.079 - 1.1.2.8.00 R\$- 40.000,00  
13.75.021.2.079 - 1.1.2.8.00 R\$- 5.000,00

01 - Secretaria Mun. Cultura e Esporte - Ext. Superv.  
01.01 - Fundação de Cultura de Naviraí.  
01.07.021.2.030 - 1.1.2.8.00 R\$- 500,00

Art. 2º. Caso recorra para anular o disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução da dotação orçamentária, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 949/99 de 07 de dezembro de 1999.

01 - Fundo Manut. Desenvol. Envolv. Fund. Valoriz. Magistério  
01.02 - Fundo Manut. Desenvol. Envolv. Fund. Valoriz. Magistério  
01.42.188.2.001 - 1.1.1.1.00 R\$- 10.000,00  
01.42.188.2.001 - 1.1.1.8.00 R\$- 20.000,00

03 - Gabinete do Prefeito  
03.01 - Gabinete do Prefeito  
03.07.021.2.010 - 1.1.2.8.00 R\$- 10.000,00  
03.07.021.2.011 - 1.1.2.8.00 R\$- 10.000,00

11 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes  
11 - 01 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes  
08.07.021.2.051 - 1.1.1.1.00 R\$- 26.000,00  
08.07.021.2.051 - 1.1.2.8.00 R\$- 15.000,00  
08.07.021.2.051 - 1.1.2.8.00 R\$- 24.000,00  
08.42.188.2.053 - 1.1.2.8.00 R\$- 2.000,00

08.42.188.2.053 - 1.1.1.1.00 R\$- 5.000,00  
08.42.188.2.053 - 1.1.1.8.00 R\$- 18.000,00  
08.42.188.2.053 - 1.1.2.8.00 R\$- 2.000,00  
08.42.188.2.053 - 1.1.2.8.00 R\$- 2.000,00  
08.47.239.2.056 - 1.1.2.8.00 R\$- 40.000,00  
08.47.239.2.056 - 1.1.2.8.00 R\$- 10.000,00

01 - Secret. Munic. Saúde Bem Estar Social - Extid. Superv.  
01.01 - Fundo Municipal de Saúde.  
13.75.021.2.040 - 1.1.2.8.00 R\$- 4.000,00

01 - Secret. Munic. Saúde Bem Estar Social - Extid. Superv.  
01 - Fundo Assistência e Promoção Social Naviraí.  
15.81.021.2.078 - 1.1.2.0.00 R\$- 2.500,00

01 - Secret. Munic. Saúde Bem Estar Social.  
13 - 01 - Secret. Munic. Saúde Bem Estar Social.  
13.75.021.2.078 - 1.1.2.1.00 R\$- 100.000,00  
13.75.021.2.078 - 1.1.2.8.00 R\$- 15.000,00  
13.75.021.2.078 - 1.1.2.8.00 R\$- 10.000,00

07 - Secretaria Municipal Economia e Finanças.  
07.01 - Secretaria Municipal Economia e Finanças.  
01.07.021.2.030 - 1.1.2.8.00 R\$- 10.000,00  
01.08.028.2.031 - 1.1.2.8.00 R\$- 5.500,00

09 - Secretaria Munic. Obras Viação e Serviços Públicos  
09.01 - Secretaria Munic. Obras Viação e Serviços Públicos  
03.07.025.2.040 - 1.1.2.8.00 R\$- 5.000,00  
03.07.025.2.040 - 1.1.2.8.00 R\$- 5.000,00  
10.57.216.1.041 - 1.1.1.0.00 R\$- 5.000,00  
10.58.275.1.041 - 1.1.1.0.00 R\$- 597.100,00

01 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte - Ext. Superv.  
01.01 - Fundação de Cultura  
01.08.472.2.021 - 1.1.1.0.00 R\$- 500,00

05 - Secretaria Mun. De Administração  
05.01 - Sec. Mun. De administração  
03.07.021.2.020 - 1.1.2.8.00 R\$- 15.000,00  
03.07.024.2.022 - 1.1.2.8.00 R\$- 5.000,00  
03.07.024.2.022 - 1.1.2.8.00 R\$- 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano 2000.

**EUCLEIDES ANTONIO FABRIS**  
-Prefeito Municipal-

Naviraí-MS - 17 a 25 de dezembro de 2000

quer das condições da Dívida com o mesmo, agindo à reversão: conteúdo previsto contida na Lei autorizadora, acarreta a automática reincorporação do bem dado ao patrimônio público, entendendo este consolidado na decisão proferida pelo E. Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, nos autos do Agravo Regimental nº 2000/00347-6, cujo inteiro teor do Acórdão constitui-se como parte integrante desta etc.

**DECRETA**

Art. 1º. Nos termos do artigo 2º da Lei nº 736/95 de 13 de março de 1995, fica reintegrada ao patrimônio público municipal, a área de terras doada para a empresa Navair - Naviraí Veículos Ltda, medindo 7.052,41m² (Sete mil, cinquenta e dois metros e quarenta e um centímetros quadrados), matriculada sob o número 13.796 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração, através da Divisão de Patrimônio, autorizada a tomar as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano 2000.

**EUCLEIDES ANTONIO FABRIS**  
-Prefeito Municipal-

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS**  
RUA PERMANOBA, 68 - NAVIRAÍ, MS.  
LUIZ FERREIRA DE SA  
Nº 141 - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CARTEIRA PRECATÓRIA DO BRASIL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO, DISTRITO E COMARCA DE NAVIRAÍ**

NAVIRAÍ, CHOCOLAI - TABELÃO DE PROTESTOS DE TÍTULOS NEGOCIÁVEIS DESTA CIDADE E COMARCA DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** que se encontram em seu Cartório, à Rua Permaoba, 68, em NAVIRAÍ, MS., para PROTESTO por falta de aceite e/ou pagamento, os TÍTULOS abaixo discriminados:

DE: nº 03/24 venc:14-09-00 R\$-147,73 AP-65.814  
DE: nº 04/24 venc:14-10-00 R\$-147,73 AP-65.815  
DE: nº 05/24 venc:14-11-00 R\$-147,73 AP-65.816  
Devedor: EDILSON SILVA RODRIGUES, CPF 662.640.171-00

Endereço: Rua Albatroz, 35 - NAVIRAÍ, MS.  
DE: nº 003/24 venc:12-11-00 R\$-1.798,00 AP-65.783  
Devedor: EDILSON ALVES DA SILVA, CPF 439.307.865-15

Endereço: Av. Jatei, 1.205 - NAVIRAÍ, MS.  
DE: nº 028 venc:13-03-00 R\$-117,78 AP-65.739  
Devedor: FRANCISCO AGUIAR INTERCOUR, CPF 163.915.608-10

Endereço: Rua Várzea, 201 - NAVIRAÍ, MS.  
DE: nº 919783-0 a/RSP-Naviraí R\$-412,00 AP-65.823  
Devedor: JOSE DOS SANTOS PEREIRA, CPF 063.240.518-03

Endereço: Rua Amambai, 791 - ITAQUAÍ, MS.  
DE: nº 011 venc:12-11-00 R\$-50,700(R\$16) AP-65.694  
Devedor: MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, CPF 200.767.201-44

Endereço: Av. Anália Paulista, 1950 - NAVIRAÍ, MS.  
DE: nº 000629 venc:10-11-00 R\$-234,96 AP-65.802  
Devedor: BEATRIZ DE SILVA, CPF 322.586.233-20

Endereço: Rua Quercil, 210 - NAVIRAÍ, MS.  
DE: nº 16.418-3 venc:13-11-00 R\$-166,86 AP-65.700  
Devedor: BIRNEY APARECIDO DE FREITAS, CPF 593.249.051-87

Endereço: Rua João Alves, 233 - Itaquai - NAVIRAÍ, MS.

Os Devedores acima que não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram o recebimento das intimações, ficam intimados, para, no prazo de (vinte) dias úteis, pagarem ou alegarem por que não o fazem, sob pena de PROTESTO.

NAVIRAÍ, MS., 19 de Dezembro de 2000

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS**  
RUA PERMANOBA, 68 - NAVIRAÍ, MS.  
LUIZ FERREIRA DE SA  
Nº 141 - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL